



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
4137	05/12/25	TP

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 /2025
PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:
VEREADOR DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA **APROVA** nos termos legais a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º. Fica incluído na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº. 95/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de **2026**, a seguinte emenda modificativa:

ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	AÇÃO	R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	06.01.00	Manutenção da S.M de Finanças	Tesouro	Criação e implantação do Fundo Municipal de Inovação no Município de Mococa	200.000,00

Art. 2º. Pelo equilíbrio orçamentário e, para atender a legislação vigente, o aumento da despesa acima será coberto pela **redução orçamentária** (anulação de crédito) no seguinte elemento de despesa:

ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	AÇÃO	R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	06.01.00	Manutenção da S. M. de Finanças	Tesouro	Crédito/anulação (da dotação da mesma unidade gestora)	200.000,00

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal consolidará a presente Emenda juntamente com a Lei Orçamentária Anual do exercício de **2026**.

Art. 4º. Essa Emenda entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, ____ de **dezembro de 2025**.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador (PL)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

PROJETO DE LEI Nº 95/2025

Autor:

VEREADOR DR. THIAGO JOSÉ COLPANI (PL)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa propõe o remanejamento de recursos no âmbito do Projeto de Lei nº 95/2025, que estabelece o orçamento municipal para o exercício de 2026. O propósito é alocar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a criação e efetivação do Fundo Municipal de Inovação, uma iniciativa estratégica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

A constituição deste Fundo representa um investimento de longo prazo no futuro econômico de Mococa. Ao prover suporte financeiro a startups e projetos inovadores, o município se posiciona como um polo de desenvolvimento tecnológico, fomentando um ambiente de negócios mais dinâmico e competitivo. Estudos demonstram que o investimento público em inovação é um catalisador para o crescimento econômico sustentável, resultando em atração de talentos, geração de empregos qualificados e aumento da renda per capita.

Para garantir o equilíbrio fiscal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a despesa proposta será integralmente coberta pela anulação de dotação de igual valor (R\$ 200.000,00) destinada à Manutenção da Diretoria de Finanças, também na Secretaria Municipal de Finanças. Este ajuste orçamentário é tecnicamente viável e demonstra a priorização de ações que visam a modernização da gestão e a diversificação da matriz econômica municipal.

A aprovação desta Emenda é fundamental para que Mococa se alinhe às melhores práticas nacionais e internacionais de gestão pública, consolidando sua imagem como referência em inovação na região. Trata-se de uma medida proativa que visa a modernização dos setores de serviços e comércio, preparando o município para os desafios e oportunidades do futuro.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, ____ de _____ de 2025.

Dr. Thiago José Colpani
Vereador Autor PL